



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

COORDENADORIA DO PRONAV-LBA MUNICIPAL

CGC 37 465 200/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 29/93

De 12 de abril de 1.993.

Sancionada

Em 12/04/93

  
Prefeito Municipal

Dá nome a Rua 12 da cidade, denominando-a de Rua 19 de Dezembro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de Rua 19 de Dezembro a rua 12 da cidade de Canabrava do Norte-Mt.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em 12 de abril de 1.993.

*Regist. na polif. 33*



Lázaro Agostinho de Almeida  
PREFEITO MUNICIPAL